

S.R. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo Nº 227/1985 de 31 de Dezembro

Considerando que a EMPRESA DE ÁGUAS DA SERRA DO TRIGO LDA, nada veio alegar a favor do seu direito dentro do prazo que, de harmonia com a lei, lhe foi fixado no Édito publicado no n.º 36 da II Série do «Jornal Oficial», datado de 26 de Setembro último.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 62.º e no n.º 3.º do artigo 64.º do Decreto com força de lei n.º15401, de 17 de Abril de 1928.

Aplico à dita EMPRESA DE ÁGUAS DA SERRA DO TRIGO, LIMITADA a pena de perda do direito à concessão da nascente de água minero-medicinal denominada «Serra do Trigo», situada na freguesia das Fumas, concelho da Povoação, ilha de S.Miguel, desta Região Autónoma.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, em 10 de Dezembro de 1985.— O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *António Costa Santos*.